



DECRETO MUNICIPAL

Decreto nº. 148/2014

Abre crédito suplementar no orçamento do Município de Pinto Bandeira, para o exercício de 2014 e dá outras providências.

João Feliciano Menezes Pizzio, Prefeito Municipal de Pinto Bandeira, Município do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 7º, Inc. III e art. 8º, Inc. III da Lei Municipal n.º 77 de 10 de dezembro de 2013, **DECRETA**:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a abrir créditos suplementares no orçamento do Município de Pinto Bandeira, à saber:

SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO:

REDUZIR

04 SECRETARIA DA AGRICULTURA
01 SECRETARIA DA AGRICULTURA
PROJ./ATIV. 2.011 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.1.90.16.00.00.00.00.0001 – Outras despesas variáveis - Pessoal Civil.....R\$ 3.000,00
Cód. Red. 59

04 SECRETARIA DA AGRICULTURA
01 SECRETARIA DA AGRICULTURA
PROJ./ATIV. 2.011 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.3.90.33.00.00.00.00.0001 – Passagens e Despesas com locomoção.....R\$ 1.388,54
Cód. Red. 62

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
02 – MANUTENÇÃO ENSINO LEI 212
PROJ./ATIV. 2.018- ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB
3.1.90.11.00.00.00.00.0031 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 22.000,00
Cód. Red. 101



3.1.90.13.00.00.00.00.0031 – Obrigações Patronais.....R\$ 6.000,00
Cód. Red. 102

3.3.90.39.00.00.00.00.0031 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa
Jurídica.....R\$ 1.000,00
Cód. Red. 333

SUPLEMENTA

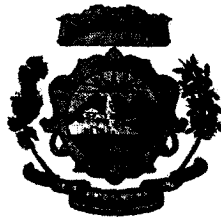
04 SECRETARIA DA AGRICULTURA
01 SECRETARIA DA AGRICULTURA
PROJ./ATIV. 2.011 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.3.90.30.00.00.00.00.0001 – Material de Consumo.....R\$ 2.547,54
Cód. Red. 61

04 SECRETARIA DA AGRICULTURA
01 SECRETARIA DA AGRICULTURA
PROJ./ATIV. 2.011 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.3.90.39.00.00.00.00.0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa
Jurídica.....R\$ 1.619,00
Cód. Red. 64

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
02 – MANUTENÇÃO ENSINO LEI 212
PROJ./ATIV. 2.018- ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB
4.4.90.52.00.00.00.00.0031 – Equipamento e Material
Permanente.....R\$ 10.000,00
Cód. Red. 334

3.3.90.30.00.00.00.00.0031 – Material de Consumo.....R\$ 19.000,00
Cód. Red. 332

06 – SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E TRANSITO
01 - SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E MOBILIDADE
PROJ./ATIV. 2.026 – AQ. MANUT. FROTA VEÍCULOS, MAQ. E
IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS
3.3.90.36.00.00.00.00.0001 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa
Física.....R\$ 222,00
Cód. Red. 168



Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pinto Bandeira, RS, 09 de dezembro de 2014.

João Feliciano Menezes Pizzio

João Feliciano Menezes Pizzio
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE O PRESENTE FOI PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA EM: 19/12/14

Roberta Adami
ROBERTA ADAMI
SECRETÁRIA DE ADM., PLAN. E FINANÇAS.